

## ATA DA 2557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às quatorze horas do dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima quinquagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

**I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000264/24-68/2024. **decidiu:** revogar o processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 58/2024, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos especializados visando a execução dos programas de monitoramento do ambiente aquático do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 31 (trinta e um) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, por superveniência decorrentes de determinação do órgão ambiental licenciador os quais exigiram significativas alterações metodológicas em dois subprogramas integrantes do Plano de Gestão Ambiental, alterando assim o objeto da licitação, considerando a Folha de Informação SUJUD/GEJAD nº 102.2025, datada de 08/08/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 169.2025, datado de 04/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 446.2025.*

**I.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 000008422/2025, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **ENIP 2025 – Encontro Indústria Porto**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 288.2025, datado de 29/08/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão*

*Direxe nº 447.2025. I.3 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000022443/2020, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação da proposta de atualização do Regimento Interno da Gerência de Ouvidoria ao Conselho de Administração, para deliberação. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 448.2025. I.4 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000008793/2025, **decidiu:** a) Revogar a Decisão Direxe nº 403.2025, datado de 27/08/2025; b) Aprovar a celebração do 1º Aditamento do Termo de Autorização de Uso nº 10/2025 entre a Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí e a Secretaria de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Itajaí, definindo a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DE ITAJAÍ como responsável pelo desembolso necessário para a realização do evento MAREJADA, definir o Sr. Ronaldo Jansson Junior como o representante legal da secretaria supracitada e, por fim, alterar as datas de realização do evento para o período de 15/09/2025 e 27/10/2025, bem como as demais cláusulas correlatas. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 449.2025. I.5 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000518/25-65/2025, **decidiu:** autorizar o pagamento da capacitação realizada, da **INCATEP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** – CNPJ 03.273.989/0001-03, no valor global total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), referente à participação de 10 (dez) empregados nos cursos aberto “Formação SEP”, na modalidade presencial, dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 246.2024, datado de 30/08/2025. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 450.2025. I.6 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000536/22-02/2022, **decidiu:** autorizar a prorrogação de acordo de Cooperação Técnica, para utilização de sistema eletrônico de Licitações, denominado “Licitações-e”, gerenciado pelo Banco do Brasil, por 1(um) ano, mantendo-se todas as cláusulas e demais condições do acordo originário, a partir do término do instrumento contratual vigente, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 247/2025, datado de 08/08/2025, e o Parecer de Compliance – GECOP 153.2025, datado de 13/08/2025. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 451.2025. I.7 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014387/2024 e, considerando: 1. Que a Autoridade Portuária de Santos (APS), na qualidade de patrocinadora majoritária do Instituto Portus, assumiu ao longo das últimas décadas relevante responsabilidade patrimonial, figurando como parte principal em ações judiciais de grande vulto, que poderiam gerar impactos superiores a R\$ 2,9 bilhões em*

Reunião 2557º de 12/09/2025

condenações; 2. Que a contratação do escritório Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados, formalizada no âmbito da DECISÃO DIREXE 132.2011, de 12/05/2011 que aprovou o estabelecimento de honorários de êxito sobre o benefício econômico (SEM LIMITAÇÃO DE VALORES), inclusive em hipóteses de acordo, refletindo o risco assumido e a especialização exigida nos litígios; 3. Tratar-se de uma execução de caráter mandatório em razão de obrigação contratual regularmente constituída e exigível na forma da Lei; 4. Que o acordo com o Instituto Portus resultou benefício econômico mínimo de R\$ 2,71 bilhões para a APS, em cálculo conservador, considerando a diferença entre os valores pleiteados pelo PORTUS e os valores efetivamente ajustados no âmbito do Termo de Conciliação nº 00001/2025/CCAF/CGU/AGU; 5. Que, no referido Termo de Conciliação, a APS comprometeu-se ao pagamento de R\$ 300 milhões, em substituição a responsabilidades potenciais muito superiores (R\$ 1,884 bilhão apenas em uma das ações), com a consequente extinção das demandas judiciais e a eliminação de riscos futuros, inclusive de condenação em honorários sucumbenciais; 6. Que, pelo cálculo contratual, os honorários de êxito devidos somariam R\$ 252,28 milhões, valor compatível com a envergadura e os resultados obtidos, mas que, após negociação, o escritório concedeu desconto de 20%, além de desconsiderar juros, multas e correções adicionais, fixando o valor final em R\$ 201,83 milhões; 7. Que, apesar do custo total do acordo com o PORTUS (R\$ 300 milhões) somado aos honorários contratuais (R\$ 201,83 milhões) representar cerca de R\$ 500 milhões – ou seja, menos de 1/6 do risco estimado, não compromete a vantajosidade econômica que subsidiou a Decisão DIREXE 541.2024, de 22/11/2024; 8. Que a solução conciliatória adotada observa os princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica, na medida em que as negociações realizadas possibilitaram a redução expressiva do valor originalmente pleiteado; 9. Que, consubstanciado nos pareceres jurídicos apresentados, conclui-se que, apesar da expressividade do valor em questão, não se verifica a caracterização de afronta aos princípios da causalidade, da boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento ilícito sem causa, preservando-se a legitimidade da obrigação. A Diretoria Executiva resolve:

1. APROVAR a quitação dos honorários advocatícios contratuais devidos ao escritório Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados, no valor final de R\$ 201.829.325,90 (duzentos e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme negociação final apresentada, decorrente do acordo realizado com o Instituto PORTUS para equacionamento do déficit da entidade previdenciária e

Reunião 2557º de 12/09/2025

encerramento dos processos judiciais em curso; 2. Reconhecer a manutenção da vantajosidade econômica originalmente apresentada em razão do benefício econômico mínimo de R\$ 2,71 bilhões obtido pela APS; 3. Encaminhamento do presente ato ao Conselho de Administração, para análise e deliberação em conformidade com a decisão DIREXE nº 541.2024, de 22/11/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 452.2025.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000013219/2025, **decidiu:** Aprovar a celebração do Termo de Autorização de Uso entre a Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí e o GRUPO PROMENAC CAMVEL, permitindo a ocupação da área denominada Centro Comercial Portuário – CCP, para utilização exclusiva como espaço para a realização do evento 4º MEGA FEIRÃO PROMENAC no período de 11/09/2025 a 14/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 453.2025.* **I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011772/2025, **decidiu:** **a)** revogar a Decisão Direxe nº 355.2025, datada de 1º/08/2025; **b)** autorizar a alteração do período de licença remunerada de 15 (quinze) dias do Diretor de Administração e Finanças, Julio Cezar Alves de Oliveira, para o período de 27/10/2025 a 10/11/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 454.2025.* **I.10** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000332/25-05/2025, **decidiu:** Autorizar a abertura de chamamento público voltado à doação de estudo de investigação ambiental confirmatória de área contaminada, na área destinada à nova sede da DIOPE (galpão da mecânica) no complexo da Presidência, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/37.2025, datado de 14/08/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 455.2025.* **I.11** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000207/25-13/2025, **decidiu:** Aprovar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Parque Tecnológico São José dos Campos, para fins de realizar a estruturação e implantação de ambiente de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Portuário na APS incluindo a elaboração de projeto básico para reforma e implantação de suas instalações físicas, por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R\$ 4.200.619,20** (quatro milhões, duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos.), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 170.2025, datado de 09/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 456.2025.* **I.12** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000474/25-91/2025, **decidiu:** **i)** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PORTS AND HARBORS (IAPH), referente à inscrição e participação

Reunião 2557º de 12/09/2025

de 4 (quatro) empregados da APS, no congresso “**WORLD PORTS CONFERENCE**”, a ser realizado em Kobe, Japão, nos dias 07 a 09 de outubro de 2025; **ii)** autorizar o afastamento do país dos empregados Srs. EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES, REGISTRO 39.050, DIRETOR, lotado na DIRETORIA DE OPERAÇÕES e LUCAS VINICIUS DIAS DOS SANTOS, REGISTRO 36.969, ASSESSOR DE DIRETOR, lotado na DIRETORIA DE OPERAÇÕES, RICARDO HIDEKI MAESHIRO, REGISTRO 36.585, GERENTE lotado na GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO e SIDNEY ANTONIO VERDE, REGISTRO 90.075, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para participarem do congresso “WORLD PORTS CONFERENCE”, promovido pela INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PORTS AND HARBORS-IAPH, a ser realizado em Kobe, Japão, nos dias 07 a 09 de Outubro de 2025, mediante afastamento do país com ônus para a APS no período de 03 a 11 de outubro de 2025; **iii)** considerando a Decisão DIREXE nº 326/2025, que determinou, em caráter temporário, a suspensão da aquisição de passagens aéreas na Classe Executiva, conforme previsto no item 7.15 do Manual de Viagens Corporativas da APS, e ressalvada a prerrogativa da Diretoria Executiva de autorizar exceções em situações específicas, aprovar a aquisição de passagem aérea na Classe Executiva, em caráter excepcional, em razão de viagem institucional de alto nível, realizada em representação oficial da APS; **iv)** encaminhar para publicação de Portaria no Diário Oficial da União, conforme Art. 6º da Portaria 567 do Ministério de Portos e Aeroportos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 457.2025.* No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: II.1** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 000013292/2025, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício Circular nº 811/2025/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR e planilha de metas do HVM 4º trimestre de 2025 encaminhados pela SNP, bem como proposta de metas adicionais. Posteriormente, encaminhar para deliberação do Conselho de Administração. **II.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014241/2025, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório referente as ações do Manifesto ESG do 1º semestre de 2025. Posteriormente, encaminhar para ciência dos Conselhos de Administração e Fiscal. Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico.

Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI [REDACTED]  
Dados: 2025.09.24 18:24:32 -03'00'

**Anderson Pomini**  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

RODRIGO DIAS CALAFATE: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS CALAFATE [REDACTED]  
Dados: 2025.09.12 21:15:05 -03'00'

**Rodrigo Dias Calafate**  
**Secretário**

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR: [REDACTED]  
Dados: 2025.09.22 11:22:04 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

**Orlando de Almeida Razões Júnior**  
**Diretor de Infraestrutura**

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA [REDACTED]  
Dados: 2025.09.18 14:07:43 -03'00'

**Gustavo Salvador Pereira**  
**Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação**

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA [REDACTED]  
Dados: 2025.09.18 18:06:35 -03'00'

**Julio Cezar Alves de Oliveira**  
**Diretor de Administração e Finanças**



Documento assinado digitalmente  
EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES  
Data: 18/09/2025 12:08:42 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Edilberto Ferreira Beto Mendes**  
**Diretor de Operações**